



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0228/2024

Declara de utilidade pública a Associação Exousía School de Balneário Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autoria: Dep. Maurício Eskudlark

Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Maurício Eskudlark, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Exousía School de Balneário Camboriú, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Da justificativa do autor, anexa à pág. 3 dos autos, extraio o essencial:

[...]

Fundada em 15 de setembro de 2020, a Associação Exousía School tem como missão primordial o acolhimento e a assistência às pessoas necessitadas na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

De acordo com seu Estatuto Social, a associação se dedica a promover eventos e cursos gratuitos, estabelecer parcerias com instituições educacionais, clínicas e clubes, além de colaborar com estabelecimentos de reabilitação e realizar o recolhimento e encaminhamento de dependentes químicos para albergues municipais.

[...]



A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 22 de maio de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, com relatório e voto apresentado pelo deputado Sérgio Guimarães.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Educação e Cultura, oriento-me pelos artigos 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, entendo que o título de utilidade pública a ser concedido à Associação Exousia School de Balneário Camboriú representa o reconhecimento oficial de sua relevante atuação social, com ações, voltadas ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, à oferta de cursos gratuitos e à promoção de parcerias estratégicas, que demonstram seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.

Assim, entendo que a proposição atende ao interesse público no que concerne aos campos temáticos e áreas de atividade desta Comissão, porquanto se coaduna com os pressupostos regimentais aqui examinados.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno da Alesc, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0228/2024**, nesta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator